
EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) tornam público o presente edital, e informa aos interessados, que estão abertas as inscrições de processo seletivo para colaboradores com interesse de atuar como bolsista na realização das atividades do projeto “*Avaliação da usabilidade de dispositivos de detecção de substâncias psicoativas em amostras de fluido oral no trânsito brasileiro*”, firmando com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça, através do Termo de Execução Descentralizada 02/2020, pelo prazo de até 18 (dezoito) meses.

1. OBJETIVOS DO PROJETO

Recomendações técnicas para uso de tecnologias na detecção de substâncias psicoativas em amostras de saliva de motoristas com base em estudo elaborado para teste de equipamentos em operações de fiscalização.

- 1) Testar o uso de tecnologias de detecção de SPAs em fluido oral em amostra de condutores brasileiros, visando estabelecer a acurácia dos resultados fornecidos pelos equipamentos;
- 2) Identificar, com base na performance dos dispositivos testados, as especificações técnicas mínimas necessárias ao uso de tecnologias de detecção de SPAs em fluido oral no trânsito brasileiro;
- 3) Identificar, com base na percepção de policiais rodoviários federais, as especificações técnicas mínimas necessárias ao uso de tecnologias de detecção de SPAs em operações de fiscalização no trânsito brasileiro, com foco em usabilidade;

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO PRESENTE EDITAL

O Edital visa fomentar as atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de candidatos para atuarem em projetos de pesquisa executados financeiramente pelo hospital visando:

- 2.1. A absorção temporária de jovens pesquisadores, com relativa experiência em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D&I), para atuarem em projetos de pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas conforme prioridades de pesquisa em saúde;
- 2.2. O reforço à pós-graduação e aos grupos de pesquisa em saúde atuantes no HCPA;

3. DISPOSIÇÃO DE VAGAS

Tabela I – Vaga ofertada neste Edital.

CÓDIGO	CATEGORIA	VAGAS	CH ¹	PRÉ-REQUISITO	VALOR BOLSA
P4	Pós-doutorado Júnior ²	01	40h	Diploma há menos de 5 anos ou Ata de Aprovação de Doutorado na área da saúde ³ e graduação na mesma área	R\$ 5.100,00
A1	Pesquisador nível superior	01	20h	Comprovação de atuação em pesquisa com mais de 5 anos de experiência na área da saúde ¹ e/ou estatística ⁴	R\$ 2.500,00
A2	Pesquisador nível superior ²	CR ⁵	30h	Comprovação de atuação em pesquisa com menos de 5 anos de experiência na área da saúde ¹	R\$ 2.500,00
IC	Iniciação científica	CR ⁵	20h	Estar matriculado em curso de graduação na área da saúde ³	R\$ 700,00

¹ CH - Carga horária semanal

² Os candidatos devem ter disponibilidade para viajar para demais cidades brasileiras participantes da coleta de dados pela Polícia Rodoviária Federal.

³ Para fins deste edital a área da saúde compreende graduação nas seguintes áreas: biologia, biomedicina, química, toxicologia, engenharia biomédica, serviço social, psicologia

⁴ Para fins deste edital a área de estatística compreende graduação nas seguintes áreas: estatística, computação, engenharia da computação, matemática ou graduação em áreas com comprovada experiência em programação, bioestatística e/ou análise de dados.

⁵ CR = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo.

Os candidatos selecionados atuarão na sede do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, situado na Rua Ramiro Barcelos, 2350 – Porto Alegre - RS.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Considerando o disposto no Regulamento para Concessão de Bolsas do HCPA, aprovado na reunião da Diretoria Executiva de 11/03/2019, poderão participar desse processo seletivo: docente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) ativo ou aposentado, discente regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, preferencialmente, da UFRGS e que mantenha esse vínculo durante o período de concessão da bolsa, e profissional vinculado aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* do HCPA.

4.2. O candidato, ao concorrer, assume o compromisso de disponibilidade total para realizar integralmente as atividades do projeto de pesquisa na carga horária proposta no item 3, incluindo a necessidade de viagens de treinamento de equipe e supervisão de campo por todo o território nacional para os cargos de Pós-doutorado Júnior e Pesquisador Nível Superior.

4.3. É vedado, ao candidato aprovado na categoria Pós-doutorado Júnior e Iniciação Científica o acúmulo de bolsas durante o período de vigência das bolsas concedidas no presente edital.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser encaminhadas ao HCPA, exclusivamente via site eletrônico (internet), por intermédio do Formulário de Inscrição Online, disponível no endereço: <http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento>, observados os critérios estabelecidos no item 4, a partir da data indicada no item 11 desse edital.

5.2. O candidato no ato de sua inscrição deverá submeter os documentos listados a seguir, todos em formato **.PDF**:

5.2.1. Currículo Lattes, contendo dados referentes aos últimos 5 anos de atuação;

5.2.2. Comprovação do Pré-requisito da vaga, conforme detalhado a seguir:

1) **Pós Doutorado Júnior:**

a) Diploma de Pós-graduação (Doutorado) há menos de 5 anos devidamente registrado junto à Universidade, devendo ser apresentado em arquivo único, frente e o verso do diploma;

b) Atestado de Matrícula ou vínculo em curso de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, preferencialmente, da UFRGS e que mantenha esse vínculo durante o período de concessão da bolsa, OU profissional vinculado aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* do HCPA. O atestado deve estar devidamente registrado e validado, por chave eletrônica ou pela assinatura do coordenador do programa de pós-graduação.

2) **Pesquisador Nível Superior A1:**

a) Diploma de Graduação devidamente registrado junto à Universidade, devendo ser apresentado em arquivo único, frente e o verso do diploma;

b) Documento que comprove experiência de pelo menos 5 anos ou mais em pesquisa, devidamente assinados por supervisor ou liderança com vínculo formal demonstrado com a referida instituição;

c) Atestado de Matrícula em curso de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, preferencialmente, da UFRGS e que mantenha esse vínculo durante o período de concessão da bolsa, ou profissional vinculado aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* do HCPA. O atestado deve estar devidamente registrado e validado, por chave eletrônica ou pela assinatura do coordenador do programa de pós-graduação.

3) **Pesquisador Nível Superior A2:**

- a) Diploma de Graduação devidamente registrado junto à Universidade, devendo ser apresentado em arquivo único, frente e o verso do diploma;
- b) Documento que comprove experiência em pesquisa (não superior a 5 anos), devidamente assinados por supervisor ou liderança com vínculo formal demonstrado com a referida instituição;
- c) Atestado de Matrícula em curso de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, preferencialmente, da UFRGS e que mantenha esse vínculo durante o período de concessão da bolsa, ou profissional vinculado aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* do HCPA. O atestado deve estar devidamente registrado e validado, por chave eletrônica ou pela assinatura do coordenador do programa de pós-graduação.

4) **Iniciação científica:**

- a) Atestado de Matrícula na Graduação de Instituição de Ensino Superior credenciada no MEC, devidamente registrado e validado, por chave eletrônica ou pela assinatura do coordenador do curso de Graduação.

5.3. As candidaturas devem ser encaminhadas via formulário até às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das inscrições, descrita no item 11 do presente edital. O candidato receberá, no ato da submissão, uma resposta indicando o recebimento da solicitação.

5.4. Será aceita uma única inscrição por candidato, a qual deverá informar claramente qual a categoria de interesse. **Em havendo mais de uma inscrição será considerada para inscrição do candidato a última efetuada.**

5.5. Não serão aceitas candidaturas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que não nos responsabilizaremos por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos na internet.

5.6. Caso a candidatura seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por esse motivo não haverá possibilidade de a candidatura ser homologada e avaliada.

6. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

6.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País, a qual deverá ter validade igual ou superior ao período de vigência da bolsa;

6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Somente os candidatos que tiverem sua inscrição homologada poderão participar do processo seletivo. A lista de candidatos aptos será divulgada no sítio eletrônico

<http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento>, conforme datas previstas no item 11 deste edital.

7.1. A avaliação ocorrerá em duas etapas. A primeira etapa avaliará a experiência do candidato pelo seu currículo comprovado (Peso: 6) e terá caráter classificatório e eliminatório. A pontuação utilizada nessa etapa está resumida nas tabelas de V a VIII, segundo a categoria de concorrência. A segunda etapa, classificatória (Peso: 4), será uma avaliação de conhecimento e desempenho oral envolvendo os seguintes tópicos de acordo com a categoria de concorrência:

7.1.1. **Nível pós doutorado:** avaliação oral com 3 perguntas (5 minutos máximos de resposta para cada pergunta), abordando os seguintes temas:

- Agravos sobre o uso de substâncias psicoativas por motoristas;
- Métodos de screening para detecção de drogas no trânsito;
- Competências, habilidade e disponibilidade do candidato para o desenvolvimento das atividades do projeto.

7.1.2. **Pesquisador nível superior A1 e A2:** avaliação oral com 2 perguntas (5 minutos máximos de resposta para cada pergunta), abordando os seguintes temas:

- Métodos de screening para detecção de drogas no trânsito;
- Competências, habilidade e disponibilidade do candidato para o desenvolvimento das atividades do projeto.

7.1.3. **Iniciação científica:** entrevista com 2 perguntas (5 minutos máximos de resposta para cada pergunta), abordando os seguintes assuntos:

- Motivação para trabalhar com pesquisa, bem como na área de drogas e trânsito.
- Características e experiências principais que considera vantajosas para desempenhar as atividades do projeto.

A avaliação de conhecimentos e desempenho será realizada por três representantes da Comissão de Seleção do Centro de Pesquisa em Álcool e Drogas do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Ocorrerá em horários pré-determinados de forma virtual (utilizando a plataforma google.meet) conforme cronograma deste edital (Item 11). O desempenho do candidato em cada questão será julgado por meio dos critérios apresentados na tabela II, III e IV levando em consideração o nível de desenvolvimento de cada vaga. Os critérios para avaliação desta etapa serão desenvolvidos a priori com vistas a orientar a pontuação dos membros da banca.

Tabela II – Avaliação de conhecimento e desempenho para nível Pós doutorado

Critérios de análise	Pontuação
Descreve com profundidade e embasamento na literatura os principais problemas relacionados ao uso de álcool e drogas no trânsito	3,5
Domínio sobre os métodos, vantagens e desvantagens dos instrumentos de screening para a detecção de drogas no trânsito	3,5

Capacidade de defesa do seu currículo, qualificações e disponibilidade para as atividades do projeto	2,0
Desenvoltura, capacidade de comunicação, clareza e objetividade nas colocações durante a apresentação	1,0
PONTUAÇÃO	10,0

Tabela III – Avaliação de conhecimento e desempenho para Pesquisador nível superior A1 e A2

Critérios de análise	Pontuação
A1	
Domínio sobre os métodos, vantagens e desvantagens dos instrumentos de screening para a detecção de drogas no trânsito	4,5
Capacidade de defesa do seu currículo e qualificações, destacando a experiência em estatística e ou análise de dados para desenvolver as atividades do projeto.	4,0
Desenvoltura, capacidade de comunicação, clareza e objetividade nas colocações durante a apresentação	1,5
A2	
Domínio sobre os métodos, vantagens e desvantagens dos instrumentos de screening para a detecção de drogas no trânsito	4,5
Capacidade de defesa do seu currículo e qualificações para as atividades do projeto	4,0
Desenvoltura, capacidade de comunicação, clareza e objetividade nas colocações durante a apresentação	1,5
PONTUAÇÃO	10,0

Tabela IV – Avaliação de conhecimento e desempenho para nível Iniciação Científica

Critérios de análise	Pontuação
Motivação e Expectativas em relação ao projeto	4,0
Capacidade de defesa do seu currículo e qualificações para as atividades do projeto	3,0
Desenvoltura, capacidade de comunicação, clareza e objetividade nas colocações durante a apresentação	3,0
PONTUAÇÃO	10,0

7.2 A nota final será calculada baseado no peso dado a cada uma das avaliações, conforme item 7.1 deste edital.

- a) Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- i) Possuir maior pontuação na primeira etapa;
 - ii) Possuir maior pontuação na segunda etapa;
 - iii) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.3 O primeiro colocado para a categoria de nível Pós doutorado e o primeiro colocado na categoria Nível Superior A1 serão chamados após a publicação dos resultados finais (de acordo com cronograma na sessão 11). Os demais colocados nas diferentes categorias permanecerão no banco de cadastro de reserva e serão chamados se houver desistência dos primeiros colocados ou se houver necessidade ao longo do projeto.

Documentos comprobatórios para os itens apresentados (avaliação): Os documentos comprobatórios poderão ser escaneados e apresentados de forma virtual, conforme planilha de preenchimento no google-forms. Documentos para comprovação de atividades devem ser assinados por supervisor ou liderança com vínculo formal demonstrado com a referida instituição.

Currículo Lattes: O candidato deverá ter o CV Lattes atualizado e preencher o ANEXO I - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E EXPERIÊNCIA, somente com informações que estejam inseridas na Plataforma Lattes, com a exclusão de pontuações inconsistentes.

Coordenação de Projetos de Pesquisa: comprovante de participação em projeto de pesquisa como pesquisador responsável ou pesquisador principal (carta de aprovação do projeto no CEP institucional), contendo o período de atuação como coordenador.

Atividades em projetos de pesquisa: certificado de participação em projeto de pesquisa como colaborador, contendo o período de atuação na atividade.

Atividades de extensão na área de saúde e/ou drogas e trânsito: certificado de participação em projeto de extensão como colaborador, contendo o período de atuação na atividade.

Prêmios e títulos na área da saúde e/ou drogas e trânsito: consistirá em certificado emitido pela entidade promotora, contendo o nome do projeto/atividade premiada.

Atividades de pesquisa: coleta de dados, organização de bancos e recrutamento de participantes de pesquisa: consistirá em declaração emitida pelo pesquisador responsável do projeto, informando o título do projeto, número de registro junto ao Comitê de Ética em Pesquisa e atividades realizadas pelo aluno. Os documentos deverão ter assinatura do pesquisador responsável do projeto.

Publicações Científicas: a publicação de artigos científicos deverá ser comprovada mediante apresentação da primeira página do artigo, na qual devem constar os dados da autoria e do periódico. Caso a primeira página não apresente os dados necessários, os mesmos deverão ser anexados como página adicional. No tocante ao artigo aceito para publicação, incluir a carta de aceite emitida pelo periódico. A publicação de capítulos de livros deverá ser comprovada através da cópia da capa, contracapa com ISBN ou ISSN, sumário e primeira página do texto. A apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser comprovada mediante certificado emitido pela coordenação do evento ou publicação de resumo nos anais.

Apresentação de trabalhos em eventos científicos: certificado de participação em evento científico como apresentador, contendo o período de atuação na atividade

Tabela V - Critérios de pontuação para a categoria Pós-Doutorado Júnior (P4)

Código	Categoria	Item	Experiência	Pontuação	Limite
P4	Pós-doutorado Júnior	1.1	Coordenação de projetos de pesquisa na área da saúde	0,2 pontos/mês de coordenação	2,0
		2.1	Atividades em projetos de pesquisa ou extensão na área de drogas e/ou trânsito	0,15 pontos/mês de participação	2,0
		2.2	Atividades em projetos de pesquisa ou extensão na área da saúde	0,1 pontos/mês de participação	
		3.1	Produção científica com publicação (Currículo Lattes)	0,5 pontos por artigo na área de drogas e/ou trânsito (revistas indexadas)	3,5
		3.2		0,35 pontos por artigo na área da saúde (revistas indexadas)	
		3.3		0,35 pontos por capítulo de livro na área de saúde	
		4.1	Prêmios e Títulos relacionados a projetos ou trabalhos científicos na área da saúde	0,3 pontos por premiação	2,5
		4.2	Apresentação de trabalho científico em eventos na área da saúde	0,2 pontos por evento internacional ¹ 0,1 pontos por eventos nacionais/regionais	
PONTUAÇÃO					10,0

¹Evento Internacional – entende-se por evento internacional, para fins deste edital, congressos, simpósios, encontros e conferências promovidos por entidades estrangeiras e eventos que, não sendo de associações internacionais, apresentem: - comissão organizadora ou comitê científico composto por representantes de instituições estrangeiras; - chamada internacional para submissão de trabalhos no evento.

Tabela VI - Critérios de pontuação para a categoria Pesquisador Nível Superior (A1)

Código	Categoria	Item	Experiência	Pontuação	Limite
A1	Pesquisador Nível Superior	1.1	Atividades em projetos de pesquisa ou extensão na área de análise de dados e/ou estatística	0,3 pontos/mês de participação	3,0
		1.2	Atividades em projetos de pesquisa ou extensão na área da saúde	0,15 pontos/mês de participação	
		2.1	Produção científica com publicação (Currículo Lattes)	0,5 pontos por artigo na área saúde e estatística (revistas internacionais indexadas)	3,0
		2.2		0,3 pontos por artigo na área saúde e estatística (revistas nacionais indexadas)	
		3.1	Cursos ou especialização/aprimoramento na área da estatística/análise de dados ou saúde;	0,5 pontos por curso-mínimo 15h/curso	4,0
		3.2	Apresentação de trabalho científico em eventos na área da saúde, estatística ou análise de dados (pôster, apresentação oral)	0,4 pontos por evento	
		3.3	Prêmios e Títulos relacionados a projetos ou trabalhos científicos	0,25 pontos por premiação	
PONTUAÇÃO				10,0	

¹Área afim – entende-se por área afim para fins deste edital graduação nas seguintes áreas: biologia, biomedicina, serviço social e psicologia.

Tabela VII - Critérios de pontuação para a categoria Pesquisador Nível Superior (A2)

Código	Categoria	Item	Experiência	Pontuação	Limite
A2	Pesquisador Nível Superior	1.1	Atividades em projetos de pesquisa ou extensão na área de drogas e/ou trânsito	0,25 pontos/mês de participação	3,0
		1.2	Atividades em projetos de pesquisa ou extensão na área da saúde	0,15 pontos/mês de participação	

		2.1	Produção científica com publicação (Currículo Lattes)	0,5 pontos por artigo na área saúde (revistas internacionais indexadas)	3,0
		2.2		0,3 pontos por artigo na área saúde (revistas nacionais indexadas)	
		3.1	Cursos ou especialização/aprimoramento na área da saúde	0,5 pontos por curso-mínimo 15h/curso	4,0
		3.2	Apresentação de trabalho científico em eventos na área da saúde (pôster, apresentação oral)	0,4 pontos por evento	
		3.3	Prêmios e Títulos relacionados a projetos ou trabalhos científicos	0,25 pontos por premiação	
PONTUAÇÃO					10,0

¹Área afim – entende-se por área afim para fins deste edital graduação nas seguintes áreas: biologia, biomedicina, serviço social e psicologia.

Tabela VIII - Critérios de pontuação para a categoria Iniciação Científica (IC)

Código	Categoria	Item	Experiência	Pontuação	Limite
IC	Iniciação Científica	1.1	Atividades em projetos de pesquisa ou extensão na área da saúde	0,5 pontos/mês de participação	4,0
		2.1	Histórico escolar (contendo disciplinas cursadas e notas finais)	Proporção de notas A em relação as disciplinas já cursadas	2,0
		3.1	Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área da saúde (pôster, apresentação oral) ou qualquer publicação científica	2,5	4,0
		3.2	Prêmios e Títulos relacionados a projetos ou trabalhos científicos	0,25 pontos por premiação	
PONTUAÇÃO					10,0

¹Área afim – entende-se por área afim para fins deste edital graduação nas seguintes áreas: biologia, biomedicina, serviço social e psicologia.

8. RESULTADOS

Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 6,0 (seis pontos) no somatório dos itens avaliados (Currículo Lattes + Avaliação). A nota final será calculada pela seguinte fórmula: (Pontuação obtida no item experiência do candidato*0.6) + (Pontuação obtida no item avaliação de entrevista*0.4), conforme item 7.1 deste edital.

Os eventuais recursos ao resultado serão recebidos por meio do sítio eletrônico <http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento>, conforme datas previstas no item 11 deste Edital.

9. ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

As atividades a serem realizadas pelos bolsistas estão descritas a seguir e o não cumprimento destas poderá implicar no cancelamento da concessão conforme previsto no item 13 deste Edital.

Tabela IX - Descrição das atividades a serem realizadas pelo bolsista

Código	Categoria	Atividades
P4	Pós-doutorado Junior	Auxílio na coordenação da equipe de pesquisa
		Seleção dos instrumentos de pesquisa e elaboração de material didático para o treinamento da equipe de Policiais Rodoviários Federais (PRFs)
		Treinamento técnico científico da equipe de pesquisadores
		Ministrar aulas e treinamento técnico científico para os PRF
		Supervisão das coletas dos dados que ocorrerão em 10 capitais do território nacional
		Análise de bases de dados
		Organização e envio das amostras de saliva coletadas
		Produção de relatórios, artigos científicos e outros materiais de divulgação
A1 e A2	Pesquisador do nível superior	Elaboração de material didáticos para o treinamento dos PRFs
		Auxílio no treinamento dos PRFs
		Supervisão da coleta de dados pelos PRFs
		Organizar procedimentos e os instrumentos de pesquisa.
		Colaborar na construção do banco de dados e análise dos dados, sob a supervisão dos pesquisadores sêniores.
		Organização das amostras biológicas;
		Participar na elaboração de relatórios de pesquisa, artigos e abstracts para eventos científicos.
IC	Iniciação científica	Auxílio na elaboração do material didático para o treinamento dos PRF
		Organização de materiais de pesquisa, como instrumentos coletados
		Conferência e organização dos dados coletados
		Revisão da literatura

	Apresentação de resultados preliminares em eventos científicos
--	--

10. CONTRATAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- a) O proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes;
- b) É obrigatório que os membros da equipe técnica caracterizados como pesquisadores tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes;
- c) A contratação e implementação das bolsas aprovadas obedecerão às normas previstas nesse edital;
- d) A existência de alguma inadimplência do candidato com a Administração Pública Federal direta ou indireta constituirá fator impeditivo para a contratação e implementação da bolsa.
- e) A assinatura do Termo de Compromisso da bolsa deverá ser entregue em três vias originais no Grupo de Pesquisa e Pós-Graduação, na sala 2229, juntamente com os documentos a relacionados a seguir:

Tabela X - Documentos obrigatórios para a implementação da bolsa

Código	Categoria	Documentos obrigatórios
P4; A1 e A2	Pós-doutorado Junior; Pesquisador do nível superior	1) Cópia do RG (deverá ser o documento de identidade, não podendo ser substituído por outro como CNH); 2) Cópia do CPF (desde que não esteja informado no RG); 3) Cópia do Título de Eleitor; 4) Cópia do PIS/Pasep (caso tenha, não obrigatório) 5) Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja no seu nome, deverá vir acompanhado de declaração do titular, com respectiva assinatura) 6) Comprovante de Pré-requisito estabelecido no item 3 do edital; 7) Carteira do conselho (caso possua, não obrigatório) 8) Diplomas de graduação, residência, mestrado e doutorado, se houver (frente e verso) ou ata de titulação, devidamente assinada pela secretaria do programa de pós-graduação. 9) Comprovante dos dados bancários (cópia do cartão ou cabeçalho de extrato bancário)
IC	Iniciação científica	1) Cópia do RG (deverá ser o documento de identidade, não podendo ser substituído por outro como CNH); 2) Cópia do CPF (desde que não esteja informado no RG); 3) Cópia do Título de Eleitor; 4) Cópia do PIS/Pasep (caso tenha, não obrigatório)

		<p>5) Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja no seu nome, deverá vir acompanhado de declaração do titular, com respectiva assinatura)</p> <p>6) Comprovante de Pré-requisito estabelecido no item 3 do edital;</p> <p>7) Atestado de matrícula devidamente assinada pela secretaria do programa de pós-graduação.</p> <p>8) Comprovante dos dados bancários (cópia do cartão ou cabeçalho de extrato bancário)</p>
--	--	--

11. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital no Diário Oficial da União e na página do HCPA.	30/03/2021
Data limite para inscrição e entrega de documentos comprobatórios de experiência e Anexo I	05/04/2021 até às 18h.
Homologação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados na primeira fase "currículo e experiência"	09/04/2021 até às 17h.
Recurso à homologação dos candidatos.	12/04/2021 a 13/04/2021 até às 17h
Divulgação da avaliação de conhecimentos e desempenho.	13/04/2021 a partir das 17h
Realização da avaliação de conhecimentos e desempenho em horários a definir	15/04/2021 a 16/04/2021
Divulgação dos resultados preliminares na página do HCPA.	19/04/2021 até às 17h.
Recurso aos resultados preliminares.	20/04/2021 até às 17h
Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do HCPA.	21/04/2021 até às 17h.
Implementação das bolsas.	A partir de 01/05/2021.

12. ACOMPANHAMENTO

a) Para acompanhamento e avaliação, ao final de cada ano de atividade, o bolsista deverá enviar ao GPPG/HCPA um relatório sobre o andamento das suas atividades. Ao final do primeiro ano haverá, obrigatoriamente, uma avaliação do desempenho do bolsista por parte da coordenação do projeto e o resultado desta deverá ser formalmente comunicado pela coordenação do projeto ao GPPG/HCPA. Nessa ocasião, os bolsistas que não atingiram as metas propostas em seus planos de atividade, total ou parcialmente, poderão ser desligados com conseqüente interrupção da bolsa. É obrigatório o cumprimento da carga horária prevista para cada bolsa sob pena de interrupção da

mesma em caso de não cumprimento. Caberá à coordenação do projeto, e eventualmente ao GPPG/HCPA, avaliar periodicamente o cumprimento da carga horária e atividades do bolsista

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa será cancelada, por infringência, durante sua implementação, das normas que regem o presente edital, e após a devida oportunidade do contraditório e ampla defesa ao beneficiário, sem prejuízo de outras providências.

14. PUBLICAÇÕES

a) As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores (SENAD e HCPA).

b) As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 02, de 16 de dezembro de 2009.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Durante a fase de concessão da bolsa, toda e qualquer comunicação com o HCPA deverá ser feita por meio de correio eletrônico bolsa@hcpa.edu.br conforme orientação da instituição.

Qualquer alteração relativa aos dados cadastrais do bolsista deverá ser encaminhada ao HCPA, pelo correio eletrônico bolsa@hcpa.edu.br.

a) Caso os resultados das atividades ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, como também com a assinatura de Contrato de Cessão de Direito Industrial entre as Agências e os participantes, a fim de se preservar o direito de propriedade dos produtos, inclusive patentes, que venham a ser gerados.

16. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

a) Qualquer cidadão poderá apresentar pedido de impugnação deste Edital. Esse será analisado e emitido parecer pelo setor jurídico do HCPA sobre a viabilidade ou não da solicitação.

b) Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer até o terceiro dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das inscrições dos candidatos. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

17. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

O atendimento a candidatos com dificuldades no preenchimento do Formulário de Inscrições *Online*, esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos junto ao Grupo de Pesquisa e Pós-Graduação do HCPA, encaminhando mensagem para o endereço: bolsa@hcpa.edu.br

18. CLÁUSULA DE RESERVA

O HCPA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Porto Alegre, 29 de março de 2021.

Prof^ª Dr^ª Nadine Oliveira Clausell
Diretora-Presidente
Hospital de Clínicas de Porto Alegre

